

Relatório de Gestão

NOVEMBRO de 2020

CONTRATO DE GESTÃO SES-DF nº 076/2019

ICIPE

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada

Brasília, 30 de novembro de 2020

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados solicitados na Portaria de Consolidação nº 1, de 22.10.2020 (DODF 203, de 26.10.2020), corrigida e republicada com mesmo número no DODF 219, de 19.11.2020 e nos Ofícios 13, 15 e 16/2020-SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG, de 19, 25 e 26.11.2020, relativos à prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados no mês de **novembro de 2020**, pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (**Icipe**) para “*administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB*” conforme estipulado no Contrato de Gestão-CG SES-DF nº 076/2019.

1. INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ANEXO I DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 1:

1.1. **Contratos**

1.1.1. Contrato de Gestão e termos aditivos (**Anexo 1**);

1.1.2. Contratos - Planilha contendo (IN 02 TCDF): nº do contrato, razão social ou nome completo do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor do contrato, valor mensal do contrato (**Anexo 2**);

1.2. **Despesas**

1.2.1. Planilha contendo (IN 02 TCDF): razão social ou nome completo do credor, CNPJ/CPF, valor, data do pagamento, nº documento fiscal, nº do documento de pagamento, forma de pagamento, histórico da despesa, observação (**Anexo 3**);

1.3. **Pessoal**

1.3.1. Planilha contendo (IN 02 TCDF): nome completo do empregado/prestador de serviço/servidor cedido, CPF, função, setor de trabalho, vencimento básico, produtividade, outras verbas remuneratórias, descontos, total líquido, natureza do vínculo (**Anexo 4**);

1.3.2. GFIP-SEFIP (**Anexo 5**);

1.3.3. GRF – Guia de Recolhimento de FGTS e comprovante de pagamento (**Anexo 6**);

1.3.4. GPS – Guia da Previdência Social e comprovante de pagamento (**Anexo 7**);

1.3.5. Resumo sintético e analítico da folha de pagamento – a planilha analítica está apresentada no anexo 4 acima, item 1.3.1. Enviamos o resumo sintético extraído do sistema Sênior (**Anexo 8**);

1.3.6. Relatório gerencial sintético e analítico, contendo relação de cálculo agrupando os profissionais cedidos, informando proventos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, entre outras verbas pagas a cedidos – informamos que não temos acesso à planilha de cálculo de pagamento de servidores cedidos. Cabe à SES-DF informar ao Icipe/HCB sobre o montante a ser ressarcido, conforme item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, “o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento”;

1.3.7. Relação dos funcionários com estabilidade provisória: CIPA, auxílio maternidade e acidente do trabalho (**Anexo 9**);

1.3.8. Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social (**Anexo 10**);

1.3.9. Acordo coletivo de trabalho-ACT vigente – esclarecemos que o Icipe/HCB não possui acordo coletivo de trabalho e adota as convenções coletivas dos sindicatos vinculados ao sindicato patronal SBH–Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas. Em 1º.10.2020 foi assinada Convenção Coletiva do SindSaúde, que foi publicado no *site* do SBH no mês de novembro. Porém, o documento ainda não foi publicado no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho, mediador da Secretaria de Relações do Trabalho – SRT, onde consta que não há, no momento, nenhuma convenção vigente. Disponível em <http://sbhdf.org.br/sindicato/convencoes/> e <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo>. Consultado em 10.12.2020 (**Anexo 11**);

1.3.10. Relação de Empregados-RE gerado pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP (**Anexo 12**);

1.3.11. Relatório do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED (**Anexo 13**);

1.3.12. Relação do pessoal cedido por força do contrato de gestão (**Anexo 14**) e Registro de Ponto dos Servidores Cedidos (**Anexo 15**);

1.4. **Controle Financeiro e Patrimonial**

1.4.1. *“Relação atualizada dos bens públicos destinados a cada unidade de saúde, incluídos e os adquiridos pela própria entidade contratada, com recursos públicos”* que entendemos como: *“Relação dos bens permanentes adquiridos com recursos do Contrato de Gestão”* (**Anexo 16**);

1.4.2. Notas fiscais de bens patrimoniais adquiridos (**Anexo 17**);

1.4.3. Demonstrativos financeiros do contrato de gestão e/ou de resultado (**Anexo 18**);

1.4.4. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras - extraídos do sistema Banknet do Banco BRB (**Anexo 19**);

1.4.5. Plano de contas em PDF, emitido no último dia do mês de referência e evidenciando alterações de "De/Para" (**Anexo 20**);

1.4.6. Relatório gerencial, extrato financeiro de todas as contas bancárias conciliadas e contas caixas movimentadas pelo instituto, do primeiro ao último dia de referência (**Anexo 21**);

1.4.7. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária do instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (Livro Diário) (**Anexo 22**);

1.4.8. DFC do mês de referência (**Anexo 23**);

1.4.9. DRE com periodicidade quadrimestral (**Anexo 24**);

1.4.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**Anexo 25**);

1.4.11. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN (**Anexo 26**);

1.4.12. Lacen – para fins de desconto na parcela, informa-se o valor referente a serviços de análises clínicas realizados pelo Lacen para o HCB, no mês: **R\$ 5.379,31 (Anexo 27)**;

1.4.13. Farmácia Ambulatorial – para fins de ressarcimento, informa-se o valor referente a medicamentos, adquiridos no mês, para dispensação na Farmácia Ambulatorial do HCB: **R\$ 32.778,50 (Anexo 28)**;

1.5. Estrutura Organizacional

1.5.1. Relação atualizada da estrutura organizacional, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes (**Anexo 29**);

1.5.2. Endereço, telefone, horário de atendimento e relação dos serviços disponibilizados. Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/10/CARTA-DE-SERVI%C3%87OS-HCB-.pdf>. Consultado em 02.12.2020 (**Anexo 30**).

2. DADOS ADICIONAIS À PORTARIA 1, SOLICITADOS NO OFÍCIO 16/20 SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG, DE 26.11.2020

- 2.1. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos (**Anexo 31**);
- 2.2. Exames ofertados à SES e realizados (**Anexo 32**);
- 2.3. Quantidade de empregados CLT por CBO (**Anexo 33**);
- 2.4. Quadro Sintético de despesas com pessoal celetista (**Anexo 34**);
- 2.5. Capacitação (**Anexo 35**); e
- 2.6. Educação na Saúde (**Anexo 36**).

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Embora o § 5 do inciso VI do artigo 8º da Portaria de Consolidação 1, de 22.10.2020 determine que “As informações relacionadas ao respectivo artigo devem ser encaminhadas conforme a descrição do Anexo I, da presente Portaria, pertinentes aos ajustes para gestão das unidades da rede pública de saúde no âmbito do Distrito Federal.”, entendemos conveniente atender a dois outros pontos:

- 3.1. **Artigo 8º Inciso II:** “mensalmente, os valores de remuneração de pessoal celetista, contratado em substituição aos estatutários, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês pregresso ao repasse, em atendimento aos diplomas legais do TCDF.” (**Anexo 37**);
- 3.2. **Artigo 8º Inciso VI:** “de acordo com o cronograma do Ministério da Saúde -MS, apresentar à unidade orgânica responsável pelas informações ambulatoriais e hospitalares o registro da produção mensal pelos Sistemas de Informação do DATASUS, dos pacientes usuários do SUS, para que o mesmo seja processado e enviado para o Ministério da Saúde.” (**Anexo 38**).

Renilson Rehem

Superintendente Executivo do HCB



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON REHEM DE SOUZA - Matr.0000000-3, Superintendente Executivo(a)**, em 14/12/2020, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **52473884** código CRC= **0409F1F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF

6130258526

04024-00007791/2020-51

Doc. SEI/GDF 52473884